



GOVÉRNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 77

SANTARÉM, E. P.

Abre o Crédito Especial de oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (CR\$ 87.500,00), no exercício vigente para ocorrer as despesas com pessoal, material de consumo e outras despesas do Serviço de Abastecimento de Água nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

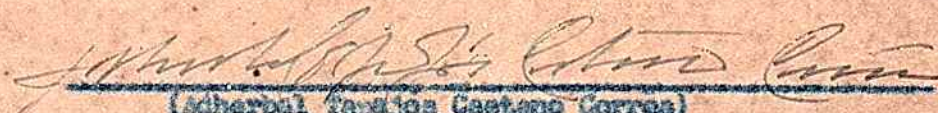
Artº 1º - Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (CR\$ 87.500,00), para ocorrer as despesas com pessoal, material de consumo e outras despesas efetuadas com o Serviço de Abastecimento de Água, nesta cidade, durante o exercício corrente.

Artº 2º - A cobertura do Crédito Especial de que trata o artº 1º desta lei, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no exercício vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja cumprida por todos assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 22 de outubro de 1948.


(Adherbal Tapajós Castano Correa)
Prefeito Municipal